

Tentônia, 11 de março de 2024.

De: Fiscal do Contrato.

Assunto = Resposta técnica da análise da proposta ofertada pela empresa Samigram LTDA, referente ao pregão eletrônico nº 011/2024.

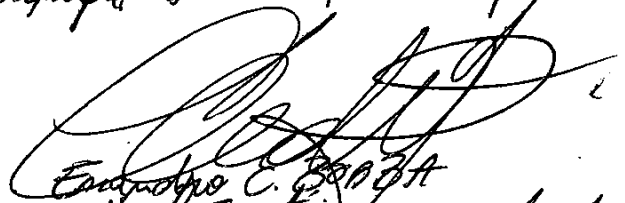
Primeiramente, em cumprimento ao princípio da simulação ao Edital, cumpre ressaltar que a proposta apresentada pela Empresa supracitada não cumpre fielmente aos comandos do mencionado Edital, assim:

Do OBJETO: No Item 1.3, é deixado claro que a CEPA deve ser obrigatoriamente (CEPA AM 65-52). No entanto, a empresa Samigram apresentou produto com a CEPA BMP 144, ou seja, em desacordo com o previsto no já referenciado edital.

Além disso, o item 1.2 deixa claro que o produto será para aplicação exclusiva no combate ao leishmaniose. Ocorre que o produto apresentado ao apresentar CEPA distinta do Edital nº 011/2024, inviabiliza a aplicação, pois a mesma é precedida de projeto técnico avaliado no Centro Estadual de Vigilância em Saúde e aprovado pela FEPAM, ambos do Rio Grande do Sul.

Parecer Final = Não aprovação do produto, pelos fatos expostos acima, principalmente do não cumprimento do item 1.3.

Nestes termos.


Engenheiro C. B. B. A.
Fiscal Samigram
Fiscal do Presente Contrato.